



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 241 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando o artigo 28 do Decreto Federal nº 20931/32, dispõe que *“Nenhum estabelecimento de hospitalização ou de assistência médica pública ou privada poderá funcionar, em qualquer ponto do território nacional, sem ter um diretor técnico e principal responsável, habilitado para o exercício da medicina nos termos do regulamento sanitário federal”*;

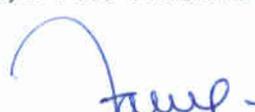
Considerando, a Resolução CFM nº 2127/15, que *“Estabelece critérios para a ocupação da função de diretor técnico que será aplicada em Postos de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Caps I e II, Caps i, Postos de Perícias Médicas da Previdência Social e Serviços de Hematologia e Hemoterapia, quando de sua inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina”*;

Considerando a Resolução nº CFM 2147/16, que *“Estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos”*.

**RESOLVE:** Atribuir a partir desta data, ao Servidor Público Municipal, Srº. **DANIEL CHE BARBOSA PAIVA**, ocupante do cargo efetivo de medico clinico geral, a função não remunerada de Responsável Técnico da Policlínica Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 14 de outubro de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças